

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSSOA ALFABETIZADA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicilio, eu IRINEIDE SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO(A), profissão PESCADOR PROFISSIONAL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Física (CPF) sob o nº 034.275.863-24, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº 0219946482002-7, SSP-MA declaro ser residente e domiciliado(a) no endereço RUA 10, número 18 A, complemento QD 102, bairro CIDADE OLIMPICA, município SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, UF MA, CEP 65110-000, telefone(s) (98) 9 8227-6517, e-mail NEYDEOLIVEIRA01@GMAIL.COM.

Declaro sob a responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis, conforme dispõe a lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

"Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular".

Por ser verdade, assino esta declaração:

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 05 de setembro de 2024

Assinatura do Pescador(a) Profissional

Timerde Silva de olivera dos Santos